

LEI Nº 684/2006, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO
CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de AMONTADA, Estado do Ceará, Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É concedido Título de Cidadã Amontadense à **Sra. REGINA CÉLIA OLIVEIRA DO VALE**, pelos seus relevantes serviços que vem prestando no município de Amontada como enfermeira do Programa Saúde da Família_PSF no distrito de Sabiaguaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE AMONTADA, aos 13 de
Novembro de 2006.**



EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal